



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A
AUTARQUIA FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO CONSELHO
REGIONAL DOS REPRESENTANTES
COMERCIAIS NO ESTADO DE SÃO
PAULO E A EMPRESA GETNET
ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA
MEIOS DE PAGAMENTO S.A.**

PARTES:

I. CONTRATANTE: Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de São Paulo – CORE-SP, com sede na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 613 – 5º andar, Bela Vista, CEP 01317-000, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.179/0001-52, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **Sidney Fernandes Gutierrez**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] SSP-SP, inscrito no CPF nº 039 [REDACTED] brasileiro, [REDACTED], e pelo Diretor-Tesoureiro **Fabio Calil**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 157 [REDACTED], ambos com domicílio profissional no endereço supramencionado.

II. CONTRATADA: Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S.A. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.440.482/0001-54, sediado(a) na Avenida dos Municípios, nº 5510, Prédio 1, sala 03, Bairro Santa Lucia, em Campo Bom/RS, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Vanessa Pedreira de Freitas Gordilho**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo SSP/BA, e CPF nº 779 [REDACTED] e pelo(a) Sr.(a) **Gustavo Bahia Gama Sechin**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo IFPRJ, e CPF nº 085 [REDACTED].

Sede: Av. Brigadeiro Luis Antonio, nº 613 – 5º andar - Bela Vista - São Paulo - CEP 01317-000 - Tel.: 11 3243 5500 - E-mail: corcesp@core-sp.org.br - Site: www.core-sp.org.br

Escritórios Seccionais:

Araçatuba-SP - Tel: 18 3625 2080
Araraquara-SP - Tel: 16 3332 2630
Bauru-SP - Tel: 14 3214 4318

Campinas-SP - Tel: 19 3236 8867
Marília-SP - Tel: 14 3454 7355
Presidente Prudente-SP - Tel: 18 3903 6198

Ribeirão Preto-SP - Tel: 16 3964 6636
Rio Claro-SP - Tel: 19 3533 1912
Santos-SP - Tel: 13 3219 7462

São José do Rio Preto-SP - Tel: 17 3211 9953
São José dos Campos-SP - Tel: 12 3922 0508
Sorocaba-SP - Tel: 15 3233 4322





**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Meios de Pagamento, Transferência Eletrônica de Fundos, Conciliação, Captura, Transmissão, Processamento e Liquidação de Transações Eletrônicas e Manuais com Cartões de Débito e Crédito, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de meios de pagamento, transferência eletrônica de fundos, conciliação, captura, transmissão, processamento e liquidação de transações eletrônicas e manuais com cartões de débito e crédito, com aceitação mínima das bandeiras VISA, VISA ELECTRON, MASTERCARD, MASTERCARD MAESTRO E REDESHOP, nos recebíveis oriundos das anuidades e multas devidas pelos respectivos profissionais vinculados ao Core-SP, com fornecimento de terminais fixos de captura de transações, com plataforma informatizada que disponibilize sistema de API para que seja integrada ao sistema Gerenti.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Pelo presente Termo o Contrato fica prorrogado para o período de 12 (doze) meses, com início na data de 06 de maio de 2020 e encerramento em 05 de maio de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global estimado para o período de vigência do presente Termo Aditivo, será de R\$ 309.546,00 (trezentos e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a este Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2020.

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

Sede: Av. Brigadeiro Luis Antonio, nº 613 – 5º andar - Bela Vista - São Paulo - CEP 01317-000 - Tel.: 11 3243 5500 - E-mail: corcesp@core-sp.org.br - Site: www.core-sp.org.br

Escritórios Seccionais:

Araçatuba-SP - Tel: 18 3625 2080
Araraquara-SP - Tel: 16 3332 2630
Bauru-SP - Tel: 14 3214 4318

Campinas-SP - Tel: 19 3236 8867
Marília-SP - Tel: 14 3454 7355
Presidente Prudente-SP - Tel: 18 3903 6198

Ribeirão Preto-SP - Tel: 16 3964 6636
Rio Claro-SP - Tel: 19 3533 1912
Santos-SP - Tel: 13 3219 7462

São José do Rio Preto-SP - Tel: 17 3211 9953
São José dos Campos-SP - Tel: 12 3922 0508
Sorocaba-SP - Tel: 15 3233 4322





**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

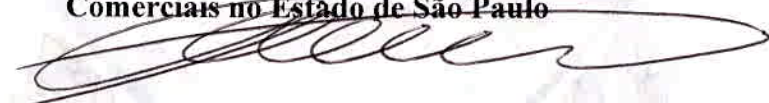
6. CLÁUSULA SEXTA – FORO

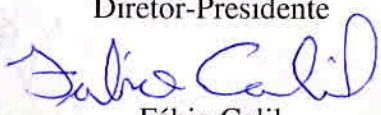
O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da cidade de São Paulo/SP - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Paulo, SP, 06 de maio de 2020.

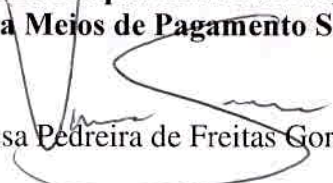
**Conselho Regional dos Representantes
Comerciais no Estado de São Paulo**


Sidney Fernandes Gutierrez
Diretor-Presidente


Fábio Calil
Diretor-Tesoureiro

Representantes legais da CONTRATADA

**Getnet Adquirência e Serviços
para Meios de Pagamento S.A.**


Vanessa Pedreira de Freitas Gordilho


Gustavo Bahia Gama Sechin

TESTEMUNHAS

Nome: Jailson Augusto de Oliveira
CPF nº 141. [REDACTED]

Nome:
CPF nº

